

ANEXO
Testemunho do autor da ideia legislativa

“Equiparar as remunerações e benefícios dos servidores TAES do MEC ao do Judiciário federal”

O cidadão Aldo Dante Machado Júnior, da Bahia, apresentou uma ideia legislativa que alcançou 20.312 apoios até agosto de 2021 e resultou na Sugestão Legislativa (SUG) 26/2021. A proposta defende a equiparação entre as remunerações e os benefícios recebidos pelos servidores TAES do MEC aos dos servidores do Judiciário Federal.

Sobre o testemunho do autor de ideia legislativa

O testemunho é um documento redigido pelo autor da ideia legislativa ou pela equipe do e-Cidadania. Em alguns casos, a equipe realiza a transcrição de áudio ou vídeo enviado pelo autor, ou elabora um texto a partir de uma entrevista. O testemunho é submetido ao autor da ideia para checagem, aprovação e autorização expressa para publicação. Dessa forma, o texto do testemunho constitui um retrato fiel do pensamento do cidadão. O auxílio na elaboração do documento é uma maneira de estender a participação popular no processo legislativo, uma vez que permitirá que pessoas de diferentes escolaridades apresentem seus argumentos.

O conteúdo do depoimento é de inteira responsabilidade do autor da ideia.

DEPOIMENTO

Eu, Aldo Dante Machado Júnior, servidor público federal do IFBAIANO – Campus Uruçuca, entrei no serviço público em 26 de outubro de 2011 como Técnico Administrativo, nível D, do Ministério da Educação (MEC). Resolvi cadastrar uma ideia legislativa no portal e-Cidadania, do Senado Federal, com o objetivo de melhorar o cenário da carreira dos Técnicos Administrativos da Educação (TAES), pois, a cada ano, observamos a carreira ficar pior para os servidores da Educação.

O problema que vou expor, a seguir, não pode mais ser ignorado: por que há diferença de remunerações e benefícios entre técnicos TAES e Técnicos Administrativos do Judiciário se ambos são da esfera federal e todos são pagos pela União?

Na tentativa de alcançar respostas para essa problemática, pensei em apresentar uma ideia legislativa, em vez de esperar pela iniciativa de um sindicato adormecido. A ideia alcançou mais de 20 mil apoios e se transformou na Sugestão Legislativa (SUG) 26/2021.

Conseguimos obter 20.312 assinaturas para a ideia legislativa, apresentada com o objetivo de mostrar a insatisfação da classe dos TAES. Para alcançarmos essa equiparação salarial, deverão ser necessárias mudanças nos níveis de progressão funcional, tendo em vista que, para chegarmos ao topo da carreira,

precisamos de 24 anos, enquanto os técnicos do Judiciário precisam apenas de 13 anos.

Observando os benefícios do vale-refeição, por exemplo, a classe dos TAES recebe R\$ 458,00 por mês, enquanto os técnicos do Judiciário recebem R\$ 910,00. Nossos auxílios-saúde e creche também são irrisórios. Diante disto, é de se imaginar que estariamos à 'espera de um milagre', mas não se faz necessário que nenhum fenômeno aconteça para mudarmos essa situação. Os servidores da Educação não são isentos de direitos. Portanto, não pode haver subalternidade em uma das classes mais importantes para o desenvolvimento da sociedade.

Este quadro mostra o desinteresse de parte do governo para com a melhoria da educação e a formação humana, descaso que também se estende, com licença da palavra, para com os servidores da educação. A luta para a concretização deste direito vem desde antes da pandemia. Então, se o sindicato não mostra interesse em protestar, é pertinente o protesto da classe dos TAES para o reconhecimento de seu direito a reajustes e defesa da unificação das verbas indenizatórias dos servidores públicos dos três Poderes.

É sabido que os servidores do Poder Executivo não recebem reajustes desde 2015. É preciso, então, iniciativa de alguns, ou de todos os envolvidos, para enfrentarmos esta árdua batalha. A sapiência é a mola propulsora para a reivindicação do que é, de fato, correto.

Seria louvável que o ministro da Educação buscassem meios para favorecer os seus servidores, assim como fazem os ministros do STF ao solicitar reajustes ao Poder Executivo em prol dos servidores do Judiciário. Ficou evidenciado que os servidores da Educação do MEC estão sem reajustes e tiveram perdas inflacionárias entre 2015 e 2022. No que se refere aos servidores do Judiciário, estes receberam reajustes entre 2015 e 2019. Só não receberam entre os anos de 2020 a 2022, acredita-se, por causa da pandemia.

Analizando-se informações acerca de encargos e gratificações, é possível reunir evidências sobre as diferenças de remuneração e benefícios percebidos pelos TAES do MEC e pelos servidores do Judiciário Federal.

Um técnico administrativo da Educação, nível D, cuja formação exigida é o ensino médio, começa com salário-base de R\$ 2.446,97 no padrão P17. A progressão para passar para o padrão P18 leva 18 meses, chegando-se ao topo da carreira no padrão P35, com remuneração fixada em R\$ 4.872,01, após 24 anos de serviço.

Quanto aos técnicos do Judiciário, também se exige que tenham nível médio, mas o salário inicial, no padrão A1, é de R\$ 7.591,00. A mudança de padrão acontece anualmente. Após 13 anos de serviço, o servidor atinge o final da carreira (padrão C13) recebendo R\$ 11.398,00.

A diferença entre as carreiras é exorbitante, embora a exigência de formação para técnico administrativo seja apenas o ensino médio. Assim, não deveria

existir uma discrepância nos valores da remuneração básica e dos benefícios entre os TAES e os técnicos do Judiciário, pois ambas as classes são remuneradas pela União.

No início da carreira, um técnico administrativo da Educação tem salário-base de R\$ 2.446,97, enquanto um técnico do Judiciário na mesma posição recebe R\$ 7.591,00, diferença superior a 200%. O salário-base dos TAES no topo da carreira (P35) é de R\$ 4.872,01. Já um técnico judiciário em fim de carreira (C13) ganha R\$ 11.398,00, diferença equivalente a 134%.

Observa-se uma contradição, que, a meu ver, precisa ser revista. Por uma questão de justiça, uma equiparação salarial entre os TAES e os técnicos do Judiciário se faz necessária, tendo em vista a similaridade na formação exigida e nas classificações por níveis para a atuação em seus cargos.

Diante desta assimetria, sugiro que o Congresso Nacional altere a lei que regula a formação do salário-base dos técnicos da Educação, com a criação de uma gratificação de natureza genérica, não condicionada ao desempenho e à produtividade. Assim, todos os servidores continuariam a percebê-la sem necessidade de avaliação de desempenho, estendendo-se esse benefício ainda a aposentados e pensionistas.

Fora a criação de uma gratificação de 110% no início de carreira e de 134% no final, também é preciso equiparar outros benefícios, como o auxílio-alimentação, os auxílios pré-escolar e de saúde, estes fixados, respectivamente, em R\$ 719,62 e R\$ 402,03 para os técnicos do Judiciário. Consideramos necessário ajustar, ainda, os valores das gratificações de chefia do MEC.